

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 06/11/2023

Hora: 10:19

Decreto nº 13.961/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2023, ao servidor **OSMAR MIRANDA DA SILVA**, matrícula 289-5, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.805,15 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); 49% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 4.316/12.775 dias, no total de R\$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 06/11/2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 13961/2023

Soledade, 06. / 11. / 2023.



**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**